



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.761/2003

Dá Denominação Oficial à Rua Canela no Distrito de Cláudio Manoel.

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada oficialmente, Rua Canela, o trecho que começa na Ponte sobre o córrego de Cláudio Manoel, próximo ao terreno de Jaci Ferreira, até a casa do Prof. Magno Dias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 09 de setembro de 2003.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS